*Câmara Municipal de Barra Mansa*
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 2.085 , de 20 de Julho - de 1971.-

Considera de utilidade pública área de terras situada no Distrito do Quatis. -

Art. 1º - Fica considerada de - utilidade pública, para ser desapropriada pelo Município de Barra - Mansa, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, destinada a doações para instalação de novas indústrias, celebração de Convênios com o Banco Nacional de Habitação e Cooperativa Habitacional, ou outras instituições, para construção de grupos residenciais, e ainda para utilização pela própria Municipalidade, para outros fins que visem o desenvolvimento do Distrito de Quatis. -

Discriminação:- Uma área de propriedade de Elias Bondarowsky, - constante de 10 (dez) alqueires de terras aproximadamente, sem benfeitorias, situada no citado - 5º Distrito, em zona rural não foreira, devidamente registrada no Cartório do 2º Ofício desta Comarca, sob o nº 2.766, fls. 91, Livro-3-I, confrontando com a Rua Avelino Batista Soares, Ginalo Roberto Silveira, Cooperativa Agro-Pecuária de Quatis e outros. -

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de julho de 1.971. -

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. AMARAL
PREFEITO